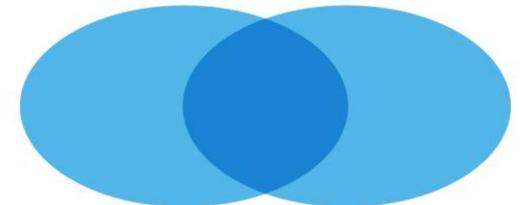


Encontro de Trabalho do Ministério da Saúde e da Solidariedade Social

Cidade Velha 8 a 12 Agosto 2016

Atualização da Tabela de Cuidados de Saúde

Mecilde F. Costa



Introdução

Estudo realizado em 2012

Propostas de actualização da tabela

Introdução

- Os mecanismos de pagamento dos cuidados prestados pelas estruturas de saúde do Serviço Nacional de Saúde em Cabo Verde são regulados pelo DL nº 10/2007 de 29 de Março, o qual estabelece a Tabela de Comparticipações, as Taxas Moderadoras e a Tabela dos preços dos cuidados de saúde.

Tabela de participações:

- A tabela de participações definiu níveis de rendimento (22 categorias) com relação às quais foram estabelecidas as % das tarifas a serem pagas para os diferentes serviços, prestações, medicamentos e taxas moderadoras. A aplicação dessa tabela foi limitada aos particulares e outros.
- Essa tabela não teve aplicação alguma. As razões apontadas são nomeadamente a dificuldade de se conseguir provas sobre o nível de rendimento e a respectiva classificação.

Pacotes de cuidados essenciais de saúde AP (1)

- O Pacote de cuidados essenciais de AP prevê um conjunto de serviços e recursos que devem ser garantidos nos Centros de saúde:
- Doenças infecciosas / transmissíveis: VIH/ SIDA, IST, IRA, infecções da pele, GEA, TBK, Paludismo.
- Doenças crónicas não transmissíveis: Diabetes, HTA, Epilepsia, asma, doença mental.
- AIDI
- SR(Homem e mulher)

Os pacotes AIDI e SR, com excepção dos contraceptivos, os cuidados com as doenças infecciosas com excepção dos medicamentos para algumas situações são praticamente gratuitos. Os cuidados com as DNT são comparticipados excepto a doença mental.

Pacotes de cuidados essenciais de saúde AP (2)

Prestação dos cuidados e capacidade de resposta:

- 100% das estruturas inquiridas prestam os cuidados do Pacote e tem uma boa capacidade de resposta ressalvando ruptura de alguns medicamentos por vezes e uma insuficiente capacidade de resposta no que tange aos meios complementares de diagnóstico.
- Comparticipação: dentro do pacote existem cuidados que são totalmente gratuitos, contudo algumas estruturas cobram alguns serviços.
- Uma das razões apontadas é o desconhecimento do Pacote.

Taxas Moderadoras

- As taxas moderadoras foram estabelecidas para um determinado número de cuidados/serviços e são idênticas para todas as estruturas.
- As taxas moderadoras devem ser pagas por todos, no acto da utilização dos serviços no primeiro contacto com o Serviço Nacional de Saúde.
- Todas as estruturas inquiridas cobram o mínimo de 100 esc pela taxa moderadora e algumas estruturas aplicam outras taxas.

Tabela de cuidados

A tabela de cuidados de Saúde não é aplicada nas estruturas de saúde, quer pelo seu desconhecimento, quer pela dificuldade em saber os níveis de rendimento do utente ou ainda dificuldade na sua aplicação.

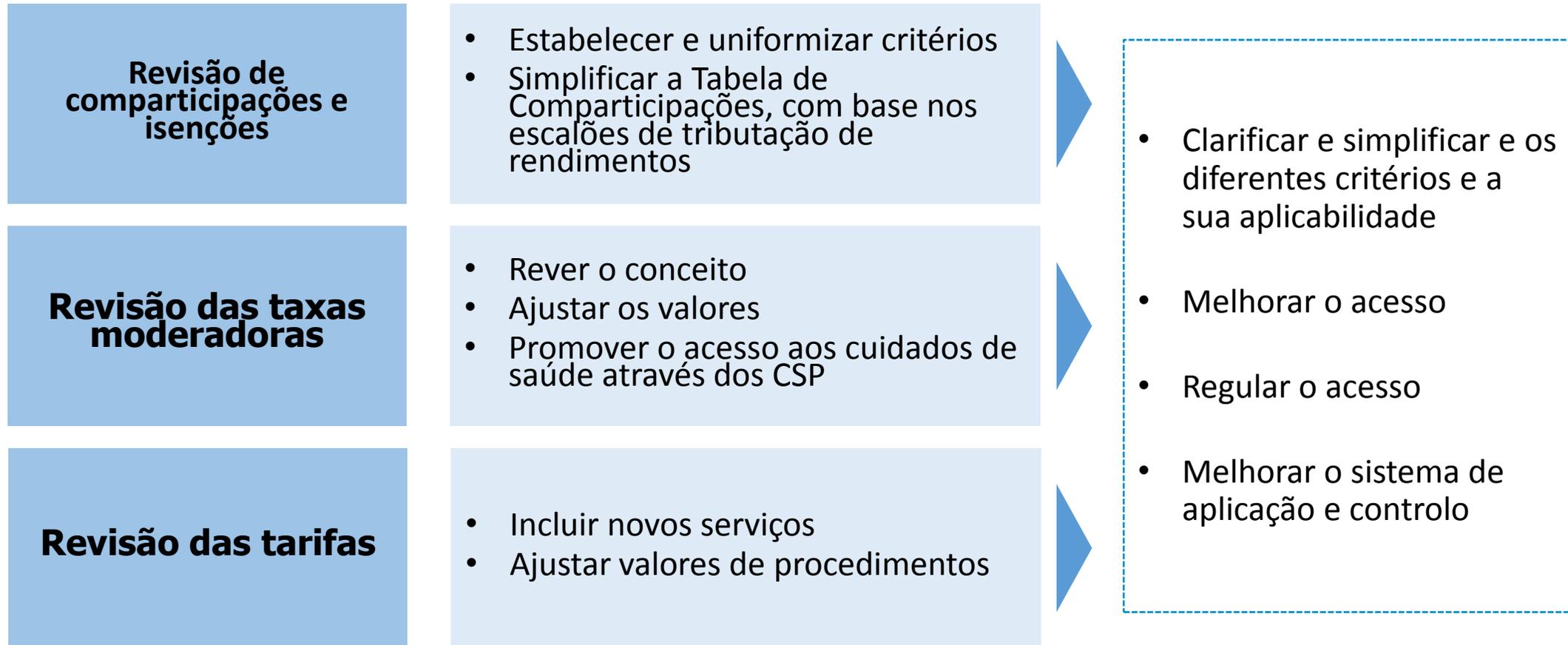
Não conformidades da implementação da atual tabela de cuidados de saúde (1)

- Falta de uniformidade na aplicação das taxas pelas diferentes estruturas, por desconhecimento da lei;
- Criação de taxas que não constam na tabela;
- Má interpretação do conceito das taxas moderadoras;
- Cobranças indevidas a alguns utentes, como por exemplo internamento a crianças até 5 anos e parturientes;
- Isenções sem critérios ;
- Falta de meios técnicos e de diagnóstico que permite aplicar de forma integral a tabela de Pacote Essenciais de Atenção Primária;
- Falta de empenho por vezes das estruturas de saúde na cobrança dos cuidados, alegando a falta de recursos financeiros dos utentes (indulgência);
- O desafio de credenciais de pobreza pouco criteriosos pela Câmara Municipal;

Não conformidades da implementação da atual tabela de cuidados de saúde (2)

- Meios técnicos deficitários que permite fazer a cobrança conforme a tabela de participações;
- Resistência da população, principalmente os comerciantes ambulantes com rendimento variável ou incerto, imigrantes que às vezes não possuem rendimento e se aplicar conforme manda a tabela são considerados turistas (classe outros).
- Dificuldade na cobrança, caso dos Tribunais, quanto a Guias, relatórios de sanidade dos tribunais, sanidade marítima, entre outros.

A revisão do sistema de comparticipações e tarifas tem como objectivo clarificar os critérios entre os diferentes níveis de cuidados, promovendo a utilização mais racional dos serviços e a melhoria do acesso



As Taxas Moderadoras e as Taxas de Utilização são ferramentas para moderar o acesso inadequado e atenuar os encargos do SNS sustentados pelo Estado

Taxas Moderadoras

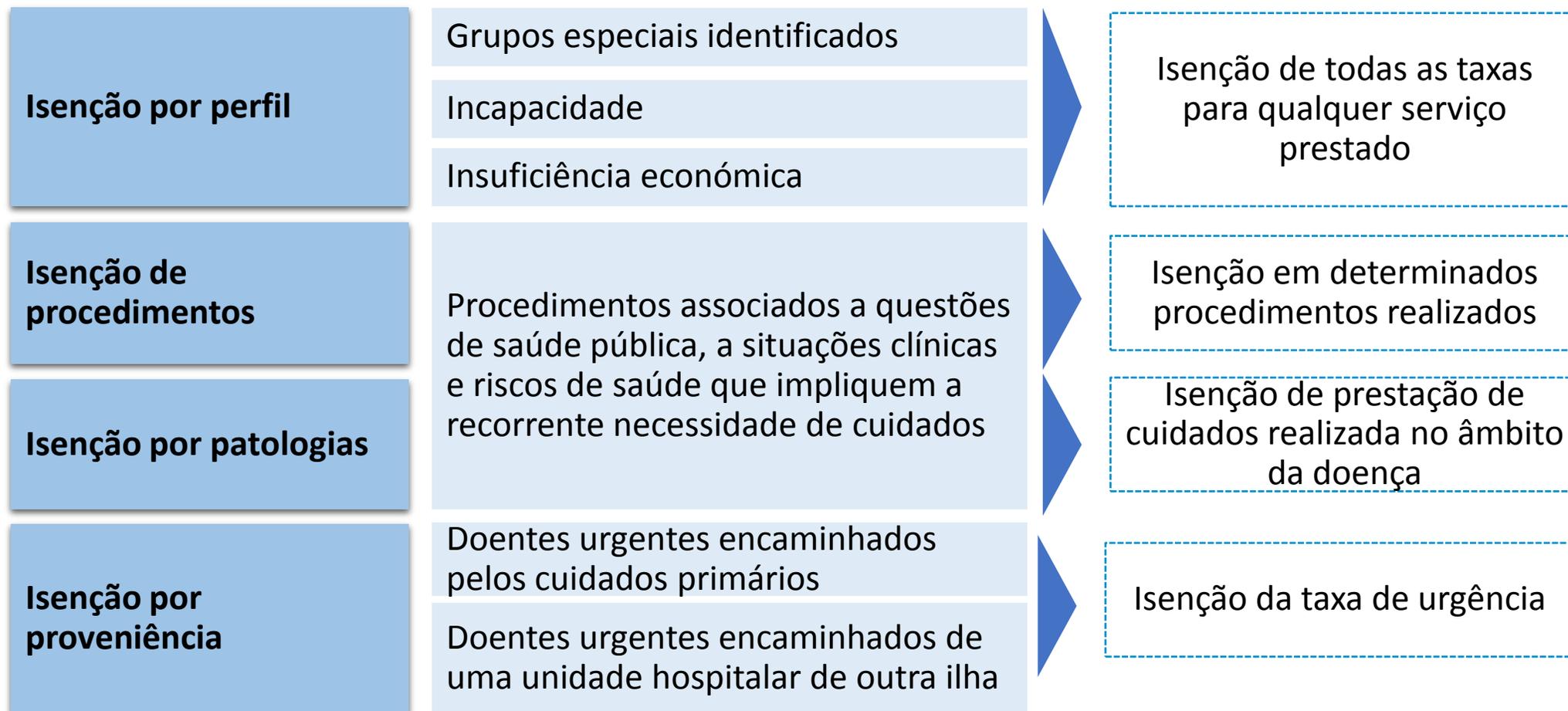
- Cobradas para moderar o acesso aos serviços de saúde cujos encargos sejam suportados pelo orçamento do Serviço Nacional de Saúde, devendo ser aplicadas nos seguintes casos:
 - Consultas de cuidados de saúde primários, no domicílio e nos hospitais do SNS;
 - Nos serviços de atendimento permanente dos cuidados de saúde primários e serviços de urgência hospitalar.

Taxas de Utilização

- Cobradas para atenuar os encargos, com o Serviço Nacional de Saúde sustentados pelo Estado, sendo aplicadas nos seguintes casos:
 - Utilização de serviços de internamento, até determinado período (ex: ao limite de 5 dias);
 - Utilização do bloco cirúrgico;
 - Realização de exames complementares de diagnóstico e terapêutica, com excepção dos realizados no âmbito do internamento e com um limite máximo de 2.500 ECV na urgência.

Serão cobradas as taxas moderadoras aquando da prestação dos cuidados de saúde de acordo com a tabela de comparticipações, excepto em situações de isenções

Deverão ser clarificados os critérios de isenção a aplicar no âmbito da prestação de cuidados de saúde do SNS



Propostas de taxas

- Consultas de acordo os níveis de prestação de cuidados
- Urgencias
- Internamento
- BO
- Procedimentos
- Analises clinicas
- Exames RX e ecograficos
- Biopsias
- Por especialidade: nefro-cardio –etc.
- Os procedimentos cirurgicos não constam

Obrigada pela atenção